



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA / IFSP**

Portaria nº BRA.0100/2021, de 18 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1202/IFSP, de 2 de março de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; e considerando o que consta da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010; da solicitação do presidente do referido Colegiado, por e-mail, em 18 de agosto de 2021; e do resultado da eleição realizada no dia 04 de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação, para um mandato de dois anos:

- Jefferson de Souza Pinto – Coordenador de curso

Segmento docente:

- Adilson de Souza Candido - titular
- Damasio Sacrini - titular
- Luciano Guimaraes Mendes - titular
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - titular
- Ricardo Micaroni - titular
- Sergio Ricardo Pacheco - titular
- Sidney Domingues - 1º Suplente
- Cristian da Rocha Duarte - 2º Suplente
- Alexandre Fonseca Jorge - 3º Suplente
- Flavio Cezar Amate - 4º Suplente
- Geraldo Creci Filho - 5º Suplente
- Jose Orlando Balastrero Junior - 6º Suplente

Segmento Técnico Assunto Educacional/Pedagogo:

- Silvana Camargo de Castro - titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA / IFSP**

- Anteni de Sousa Belchior - 1º Suplente

Segmento discente:

- André Luis Soares - titular
- Jefferson Vergari Ferreira Gomes - titular
- Mateus Victor Gross de Almeida - 1º Suplente
- Mikael Borges - 2º Suplente

Art. 2º - As competências e atribuições do Colegiado de Curso e de seus membros são as descritas na “Instrução Normativa nº 02/PRE”, de 26.03.2010.

Art. 3º - Cada membro do Colegiado poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 17 de agosto de 2023.

ANDRÉ MARCELO PANHAN
Diretor-geral em Exercício